



GUIA BÁSICO PARA USO DO FGTS DAMP 1 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

A Cobansa Cia Hipotecária é um AGENTE FINANCEIRO autorizado pelo Banco Central e credenciado pela Caixa Econômica Federal para intermediar as operações de Saque do FGTS no segmento imobiliário.

O Saque do FGTS na COBANSA está dividido em 05 etapas:



PRÉ-REQUISITOS para utilização de FGTS na aquisição de imóvel residencial:

TRABALHADOR

- > possuir 03 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, somando-se os períodos trabalhados, consecutivos ou não, na mesma ou em diferentes empresas;
- > Não deve ser proprietário de outro imóvel no mesmo município, municípios limítrofes ou na região metropolitana onde reside ou exerça sua atividade profissional.
- > Não possuir financiamento ativo dentro do SFH em qualquer parte do território nacional.

Observações:

1. Essas restrições são extensivas ao cônjuge e/ou companheiro, caso venha a utilizar o FGTS.
2. Não é considerado promitente comprador ou proprietário de imóvel residencial aquele que detenha fração ideal igual ou inferior a 40% de um único imóvel.
3. O trabalhador que for utilizar o FGTS obrigatoriamente deverá ser Promitente Comprador.

IMÓVEL

- > Não ser objeto de uso do FGTS a menos de 3 anos.
- > Possuir condições de habitabilidade imediata.
- > Ser destinado à moradia própria do trabalhador que utilizar os recursos do FGTS, sob pena de cancelamento da operação e devolução dos recursos à conta vinculada do FGTS;
- > Estar localizado no município limítrofe ou integrantes da mesma região metropolitana onde o adquirente reside ou exerça a sua atividade profissional;
- > Valor de avaliação não pode ser superior a R\$ 950.000,00 nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Distrito Federal e R\$ 800.000,00 para os demais estados.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Observe atentamente a relação de documentos recebida junto com este GUIA, pois a não apresentação de qualquer um dos documentos lá exigidos, acarretará no atraso de seu processo ou até mesmo em seu cancelamento.

Os documentos devem estar legíveis e serem apresentados em cópia autenticada;

A **matrícula do imóvel é válida por 30 dias** após a sua emissão pelo Cartório de Registro de Imóveis e deve estar vigente na data em que a Cobansa efetuar o saque do FGTS. Caso esteja



vencida na data do bloqueio, a mesma deverá ser revalidada junto ao Cartório de registro de Imóveis e reapresentada.

Obs.: Recomendamos que a matrícula seja o último item a ser providenciado, em virtude do seu tempo de validade ser curto.

FORMULÁRIOS

Preencha atentamente os formulários recebidos junto com este GUIA.

Os formulários que necessitarem de reconhecimento de firma estarão identificados ao final do formulário, logo abaixo do campo designado para assinatura.

Ao preencher seus dados na Proposta de Operação, coloque um endereço de e-mail e telefone de fácil acesso, pois estes serão os nossos canais de comunicação.

TARIFA

A análise de seu processo será iniciada após a entrega de **TODA** a documentação exigida na relação de documentos, inclusive uma cópia simples do comprovante de pagamento da tarifa.

CANCELAMENTO DE PROCESSO / DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS

Conforme item 5.1.3 do MMP (Manual de Moradia Própria), havendo **pendências**, seja pela não apresentação de um ou mais documentos exigidos ou pela solicitação de algum(ns) documento(s) adicional(is)/esclarecedor(es), e este(s) não seja(m) entregue(s) à COBANSA em até **30 dias** corridos após a solicitação por e-mail ou telefone, ou seu processo não se enquadre às regras e normas vigentes estabelecidas no Manual de Moradia Própria do FGTS, este será **cancelado e uma parte da tarifa será retida** a título de ressarcimento de despesas operacionais e administrativas, de acordo com os valores estipulados na **AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE E OPERACIONALIZAÇÃO DE SAQUE**.